



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.901 de 17 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita- SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

01.1307021.2.001 - F. 4.2 R\$ 1.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

01.1376021.2.003 - F. 14.9 R\$ 2.000,00

3137 - Outros Serviços e Encargos

01.1376021.2.003 - F. 16.5 R\$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 15.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3111 - Pessoal Civil

01.1376021.2.003 - F. 12.3 **R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de dezembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MESLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete